



DECRETO Nº 1177 DE 08 DE MARÇO DE 2012.

PUBLICADO

Em 06/05/12

nº 2711 J.R.

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Saquarema, do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, no valor de R\$ 728.900,00 (setecentos e vinte e oito mil e novecentos reais), para reforço de dotação consignada no orçamento em vigor, e dá outras providências

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 1184 de 27 de dezembro de 2011 que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Saquarema para o exercício de 2012;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Saquarema, do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, no valor de R\$ 728.900,00 (setecentos e vinte e oito mil e novecentos reais), para reforço de dotação consignada no orçamento em vigor, na forma discriminada no anexo único deste decreto.

Art. 2º - O Crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, será compensado conforme o inciso III, do § 1º, do art. 43, da lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 08 de março de 2012.


FRANCIANE MOTTA
Prefeita



ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 1177

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DESPESA	FONTE	FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
04.122.0002.2005	3.3.90.39	100	17	45.000,00	
04.122.0002.2005	4.4.90.52	100	18	12.000,00	
				57.000,00	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. RECEITA E TRIBUTAÇÃO					
04.122.0002.2004	3.3.90.30	100	29		30.000,00
04.122.0002.2004	3.3.90.36	100	731		28.000,00
04.122.0002.2004	3.3.90.39	100	30		12.000,00
04.122.0002.2004	4.4.90.52	100	876	12.000,00	
04.122.0002.2005	3.3.90.39	100	34	33.000,00	
04.122.0002.2005	4.4.90.52	100	877	5.000,00	
04.122.0115.1234	4.4.90.52	213	41		19.000,00
				50.000,00	89.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
04.123.0002.2005	3.3.90.39	100	66		80.000,00
				-	80.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
12.122.0002.2005	3.3.90.30	100	143		15.000,00
12.122.0002.2005	3.3.90.36	100	875	15.000,00	
12.122.0002.2005	3.3.20.93	212	872	19.000,00	
12.361.0013.2144	3.3.90.30	214	266	112.000,00	
12.365.0013.1162	4.4.90.52	214	289		112.000,00
				146.000,00	127.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER					
23.695.0044.2130	3.3.90.30	100	318	25.000,00	
23.695.0044.2130	3.3.90.39	100	320		25.000,00
27.812.0017.2048	3.3.90.39	100	333	30.000,00	
				55.000,00	25.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL					
24.131.018.2276	3.3.90.39	100	621	13.000,00	
				13.000,00	-
				321.000,00	321.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
08.122.0002.2006	3.3.90.39	100	388		15.000,00
08.244.0124.2210	3.3.90.36	100	463		50.000,00
08.244.0124.2277	3.3.90.30	100	474	65.000,00	
08.244.0124.2257	3.3.90.30	209	466	17.500,00	
	3.3.90.39	209	468	1.608,00	
	4.4.90.52	209	469		19.108,00
				84.108,00	84.108,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10.301.0002.2006	3.3.90.30	203	761		21.000,00



10.301.0034.2094	3.3.90.36	203	633	28.000,00	
10.301.0034.2102	3.3.90.36	203	672	21.000,00	
10.301.0031.2097	3.3.90.39	203	727		28.000,00
10.302.0033.2101	3.3.90.30	204	695		164.792,00
10.302.0033.2101	3.3.90.39	204	699		100.000,00
10.302.0035.1109	4.4.90.52	204	713	6.000,00	
10.301.0035.1104	4.4.90.51	212	676	258.792,00	
				313.792,00	313.792,00
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
08.243.0027.2084	3.3.90.39	100	489	6.400,00	
08.243.00114.2212	3.3.90.30	100	498		10.000,00
08.243.00114.2212	3.3.90.39	100	500	3.600,00	
				10.000,00	10.000,00
				728.900,00	728.900,00

Fgm